



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903
FONE: 3255-2044- FAX: Nº 3231-1518

PROCESSO	1068174/2018 (Proc. CEE 04/2005)		
INTERESSADO	Instituto Monitor		
ASSUNTO	Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho		
RELATOR	Cons. Mauro de Salles Aguiar		
PARECER CEE	Nº 61/2019	CEB	Aprovado em 13/03/2019

CONSELHO PLENO

1.RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

O Instituto Monitor solicita a este Conselho autorização de funcionamento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho na modalidade EaD (Quadro de Polos às fls. 5384).

O Instituto Monitor já havia solicitado autorização para o referido Curso, por ocasião do credenciamento, tendo obtido manifestação **desfavorável** da Comissão de Especialistas, então designada. Requereu, na sequência, a suspensão do pedido em 04/11/16 (fls. 5166 e 5167).

No Ofício nº 59/2017, de 7/07/17, solicitou a reabertura do processo. A seguir, foi nomeada a Comissão (Portaria CEE-GP 414, de 25/08/17) com os mesmos Especialistas que já haviam analisado o Plano anteriormente. O Relatório circunstanciado foi entregue ao CEE em 05/10/17, com Relatório novamente **desfavorável** à autorização (fls. 5289 do PROC. CEE 04/2005).

Como de praxe, o Relatório foi enviado à Instituição para ciência (este procedimento obedece à orientação instituída pelo Comunicado da Presidência do CEE de 03/11/16). No Ofício nº 92/2017, datado de 27/11/2017, a Direção do Instituto Monitor respondeu tecendo considerações sobre o resultado da avaliação negativa dos Especialistas. O Ofício veio intitulado de "Pedido de Reconsideração do Relatório emitido pela Comissão de Especialistas..." (fls. 5294 do Proc. CEE 04/2005).

Argumentou que o referido Plano de Curso foi objeto de **três Relatórios**: o primeiro, expedido por Especialista de Instituição (Colégio Técnico Agrícola "José Bonifácio"/UNESP Jaboticabal) credenciada pelo CEE para emitir **Parecer Técnico, nos termos da Deliberação CEE 105/11**, foi **favorável** à aprovação do Plano de Curso. Outras duas manifestações, agora da Comissão de Especialistas designada por este Conselho (como acima explicitado) foram desfavoráveis.

Argumentaram também que a Comissão de Especialistas que elaborou o último Relatório (desfavorável) foi composta pelos mesmos membros que compuseram a Comissão que elaborou o primeiro. Observe-se que a nomeação de Comissão, com novos membros, somente é facultada em caso de pedido de reconsideração de Parecer (artigo 34 da Deliberação CEE Nº 97/10), não sendo este o caso da presente Instituição. Considerando-se, porém, os argumentos da mesma, e que ela alegou ter feito correções no Plano de Curso, este Conselho decidiu nomear uma Comissão composta de novos membros para analisar o pedido.

1.2 APRECIÇÃO

Em 20/08/2018, este Conselho emitiu a Portaria CEE-GP Nº 278/2018, nomeando uma nova Comissão de Especialistas para elaborar um Relatório circunstanciado sobre o pedido (fls. 5338).

Do Relatório, de fls. 5341 a 5352, destacamos:

O Plano de Curso de Técnico em Segurança do Trabalho apresenta carga horária de 1224 horas e está dividido em dois Módulos: (I) Qualificação Profissional de Agente de Higiene e Segurança Ocupacional com carga horária de 520 horas e (II) Qualificação Profissional de Gestor de Riscos Ocupacionais com carga horária de 704 horas. Do total da carga horária, 60 horas foram reservadas às atividades presenciais obrigatórias. Um total de 228 horas destina-se ao acompanhamento *online*, pelos tutores. E os estudos individuais, por meio de material didático e bibliografia, serão realizados em 936 horas.

Abaixo, a Organização Curricular:

Técnico em Segurança do Trabalho	Carga Horária				Nº de Avaliações *
	Total	Presencial Obrigatória	Online (acompanhada pelos Tutores)	Estudos Individuais (por meio de material didático e bibliografia)	
Módulo I – Qualificação Profissional de Agente de Higiene e Segurança Ocupacional					
Comunicação Empresarial	80	3	16	61	1
Fundamentos de Gestão	80	3	16	61	1
Psicologia do Trabalho	80	-	12	68	1
Ações Educativas	40	-	8	32	1
Desenho Técnico e Expressão Gráfica	40	-	8	32	1
Segurança do Trabalho I	80	3	16	61	1
Gestão da Qualidade	80	-	12	68	1
Estatística	40	3	8	29	1
Total	520 h	12 h	96 h	412 h	8
Módulo II – Qualificação Profissional de Gestor de Riscos Ocupacionais					
Procedimentos e Métodos de Aplicação das Normas de Higiene Ocupacional (NHO)	40	3	8	29	1
Análise de Riscos Ocupacionais	80	3	16	61	1
Ergonomia	80	-	12	68	1
Gestão Ambiental	80	3	16	61	1
Segurança do Trabalho II	80	3	16	61	1
Higiene Ocupacional	80	3	16	61	1
Prevenção e Combate a Incêndios	80	3	16	61	1
Saúde Ocupacional e Suporte Emergencial à Vida	80	3	16	61	1
Projetos e Sistemas de Segurança	80	3	16	61	1
Práticas Profissionais	24	24	-	-	1
Total	704 h	48 h	132 h	524 h	10
Carga Horária Total	1.224 h				

A Comissão havia observado que as atividades práticas de laboratório relacionadas “à higiene ocupacional com medição de ruídos, iluminamento, vibração, umidade e temperatura” fossem obrigatórias, com carga horária e avaliação presencial claramente definidas (fls. 5352)

A Instituição se prontificou a incluir tais atividades presenciais obrigatórias e o fez, conforme demonstrado na Matriz Curricular acima reproduzida e no Ofício às fls. 5390.

Para todas as disciplinas são apresentadas ementas que contemplam de forma adequada o elenco de objetos de estudo para as diversas áreas de conhecimento do Curso, bem como as competências e habilidades esperadas. A Comissão considerou adequadas as indicações bibliográficas.

O perfil profissional do egresso do Instituto Monitor tem como focos prioritários e norteadores da sua função: a qualidade de vida dos trabalhadores da empresa em que atuar, o aumento da segurança laboral, a redução dos índices de acidentes e imprevistos na área de segurança e, conseqüentemente, o aumento da produtividade do contratante, bem como a atuação ética e consciente junto à comunidade. Este perfil está de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais, e com o Eixo Tecnológico de Segurança. Suas competências são abrangentes e envolvem o desenvolvimento de habilidades em diversas áreas de interesse da Segurança do Trabalho.

Processo de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores – o aluno é submetido a uma prova específica para cada equivalência pleiteada. A elaboração das questões segue os mesmos critérios do processo de avaliação regular.

Processo de avaliação de aprendizagem compõe-se de provas presenciais obrigatórias, trabalhos de pesquisas e atividades práticas e de laboratório. O aluno é considerado aprovado na disciplina quando sua nota final é igual ou superior a 6.

Consta no Plano de Curso que as avaliações presenciais são realizadas na sede do Instituto Monitor ou em Polos de Educação a Distância, devidamente autorizados,

Período de integralização do Curso – o programa do curso atenderá a legislação em vigor e, para garantir a equivalência da carga horária definida pelo Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, o Instituto Monitor orienta ao aluno a dedicar-se 36 horas por semana, respeitando o ritmo individual de cada aluno e seu desenvolvimento

O material didático está disponibilizado no AVA na forma de vídeos, textos de apoio, livros e outros. Caso o aluno faça a opção e pague pelo custo extra, ele pode receber o material impresso (que existe no AVA na forma digital) em sua residência.

A comunicação entre o professor e o aluno será realizada primordialmente por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem. O Instituto Monitor também oferece plantão de dúvidas com os professores nas formas virtuais e presenciais (agendadas) para todos os alunos.

Quadro Docente - a maioria dos docentes apresenta pós-graduação *lato sensu* em sua área de formação. Além disso, o Instituto Monitor utiliza dois docentes responsáveis por cada disciplina do Curso, fato que confere maiores possibilidades de aprimoramento do conteúdo do Curso e continuidade das atividades. A relação de docentes se encontra às fls. 5349.

Quanto ao peçoal Técnico-Administrativo, a Comissão de Especialistas observa que “*trata-se de uma instituição tradicional na área de ensino e conta com excelente apoio técnico administrativo composto por secretárias, técnicos de informática, bibliotecária, tutores e designers gráficos com capacidade de dar amplo suporte às atividades de suporte ao curso.*”

O prédio da Sede conta com instalações como sala de professores, de tutores e de reuniões adequadas ao funcionamento das atividades.

Laboratórios Especializados X Atividades Presenciais - a Instituição possui laboratório de Segurança do Trabalho com rico conteúdo de equipamentos e materiais, que possibilita atender de forma muito efetiva o Curso e fornecer uma formação de elevada qualidade aos alunos. Às fls. 5390 (bem como no dvd anexado à contracapa dos autos), consta Ofício do Instituto Monitor explicitando que, em

atendimento à recomendação feita pela Comissão de Especialistas, a disciplina “Práticas Profissionais”, composta por carga horária presencial obrigatória, foi inserida no Plano de Curso

Biblioteca - os livros indicados na bibliografia básica e complementar atendem ao programa das disciplinas e estão disponíveis em pequeno número para consulta na biblioteca física da sede da Instituição. A Instituição também disponibiliza aos alunos a biblioteca virtual “MINHA BIBLIOTECA”, que contém um acervo de cerca de 8000 títulos.

Com relação aos recursos de Tecnologias de Informação e Comunicação (Audiovisuais e Multimídia), o Curso está estruturado na plataforma própria para gerenciamento acadêmico, administrativo e do AVA, que possui vários recursos de apoio a atividades EaD, interligando diversos tipos de materiais didáticos de diferentes tipos e formatos (vídeos, planilhas, textos, imagens, músicas, jogos, entre outros).

O Relatório da Comissão de Especialistas assim conclui (fls. 5352):

“Considerando que

O curso solicitado pela instituição atende às demandas econômico e sociais da comunidade;

A Instituição solicitante já possuiu grande tradição na área de ensino a distância e excelente estrutura para embasar a proposta EAD para Técnico de Segurança do Trabalho;

A plataforma EaD utilizada pela Instituição solicitante é de excelentes características e funcionalidades;

Com base no exposto, os especialistas são de PARECER FAVORÁVEL ao pedido de autorização de funcionamento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, feito pelo Instituto Monitor, na modalidade EaD.”

Consta dos autos DVD contendo arquivos do Plano de Curso, Parecer Técnico, Ficha de Avaliação do Especialista e demais documentos.

2. CONCLUSÃO

2.1 À vista do exposto e nos termos deste Parecer, autoriza-se o funcionamento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, do Instituto Monitor, na modalidade EaD, nos termos da Deliberação CEE Nº 97/10.

2.2 Aprova-se o Plano do Curso Técnico em Segurança do Trabalho.

2.3 Cópia do Plano de Curso aprovado por este Parecer, deve ser enviado para carimbo e rubrica da Assessoria Técnica deste Conselho e mantida à disposição da Supervisão de Ensino, à qual esteja jurisdicionada, sempre que solicitada.

2.4 Envie-se cópia deste Parecer ao Instituto Monitor, à DER Centro, à Coordenadoria de Gestão da Educação Básica – CGEB e à Coordenadoria de Informação, Monitoramento e Avaliação Educacional – CIMA.

São Paulo, 25 de fevereiro de 2019.

a) Cons. Mauro de Salles Aguiar
Relator

3. DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica adota como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Ana Teresa Gavião Almeida Marques Mariotti, Bernardete Angelina Gatti, Claudio Mansur Salomão, Francisco Antônio Poli, Ghisleine Trigo Silveira, Jair Ribeiro da Silva Neto, Laura Laganá, Mauro de Salles Aguiar, Rosângela Aparecida Ferini Vargas Chede e Sylvia Gouvêa.

Sala da Câmara de Educação Básica, em 27 de fevereiro de 2019.

a) Cons.^a Bernardete Angelina Gatti

Presidente da CEB

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara de Educação Básica, nos termos do Voto do Relator.

Sala “Carlos Pasquale”, em 13 de março de 2019.

Cons. Hubert Alquéres

Presidente